



ANO VI – Nº 848

07 DE OUTUBRO DE 2025

SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PORTARIA Nº 16.310, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
Revoga Portaria n.º 16.278, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 16.278, de 25 de setembro de 2025, que concedeu Evolução Funcional por Merecimento ao servidor Claudio dos Santos Oliveira, matrícula 1426.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 02 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.311, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025
Instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos no Processo Digital SEI n.º 3535606.413.00010757/2025-01.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional de servidores nos moldes da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, consistente nas informações constantes no Processo SEI n.º 3535606.413.00010757/2025-01.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 15.538, de 02 de janeiro de 2025, concluirá seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 217 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 03 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.312, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025
Exonera Assessor de Departamento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, com amparo na Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, artigo 160, inciso "I", combinada com a Lei n.º 3.125, de 31 de julho de 2018, a senhora Ana Paula Rosa, matrícula 5834, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, símbolo CC-2, nomeada pela Portaria n.º 15.764, de 07 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 07 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.313, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025
Concede Licença-Prêmio a servidora.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com amparo nos artigos 74, inciso III e artigo 84 da Lei Complementar n.º. 0024 de 04 de janeiro de 2011, Licença Prêmio a servidora Luciana de Siqueira Inácio Bald, matrícula 3668, Professor PEB - I, referente ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 18/03/2017.

Art. 2º - A servidora usufruirá 15 (quinze) dias a partir de 06 de outubro de 2025 sendo que o número de funcionários em gozo simultâneo de licença-prêmio não será superior a um décimo da lotação do respectivo setor administrativo ou departamento. Os 45 (quarenta e cinco) dias restantes serão agendados futuramente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 07 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.314, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025
Concede Licença-Prêmio a servidora.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com amparo nos artigos 74, inciso III e artigo 84 da Lei Complementar n.º. 0024 de 04 de janeiro de 2011, Licença Prêmio a servidora Cristiane Aparecida dos Santos, matrícula 3594, Professor PEB - I, referente ao período aquisitivo de 07/02/2012 a 06/02/2017.

Art. 2º - A servidora usufruirá 30 (trinta) dias a partir de 06 de outubro de 2025 sendo que o número de funcionários em gozo simultâneo de licença-prêmio não será superior a um décimo da lotação do respectivo setor administrativo ou departamento. Os 15 (quinze) dias restantes serão agendados futuramente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 07 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal